

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO EQUIPARADO A CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – COORDENADOR DE SERVIÇO DO INOPOL – ACADEMIA DE EMPREENDEDORISMO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA | PRND/10/2025

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de coordenador de serviço para o INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Sara Isabel Azevedo Proença, Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos, Coordenadora de Serviço do Gabinete de Interface com a Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra e Artur Jorge Casqueiro Romão, Pró-Presidente para o Empreendedorismo, Emprego e Valorização do Conhecimento do Instituto Politécnico de Portalegre, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo reavaliar as deliberações tomadas em reunião de 11/04/2025, nomeadamente, a valoração do ponto 1.2) da avaliação curricular, face ao despacho do Senhor Vice-Presidente, Doutor Daniel Gomes, de 02/05/2025.

O júri decidiu em conformidade, proceder ainda, à alteração do ponto 1.3).

O júri deliberou alterar a redação para a seguinte:

1.2) Formação Profissional:

Formação profissional – serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento, realizadas nos últimos 5 anos, que intrinsecamente se relacionem com as atribuições do INOPOL Academia de Empreendedorismo, conforme estabelecido nos seus estatutos (Despacho n.º 7823/2024, publicado em Diário da República, n.º 136, 2ª série, de 16 de julho de 2024), da seguinte forma:

De 50 a 100 horas = 10 valores.

De 101 a 150 horas = 14 valores.

De 151 a 200 horas = 16 valores.

Superior a 200 horas = 18 valores.

Sempre que não forem indicadas horas de duração, serão consideradas 3 horas por dia de formação.

A classificação anterior será valorada em 2 valores, até ao limite de 20 valores, para quem tenha concluído com aproveitamento a Formação Avançada para a Administração Pública, específica para o exercício de funções dirigentes.

1.3) Experiência Profissional

Experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal e experiência de coordenação e orientação de equipas, sendo valorados da seguinte forma:

De 1 a 2 anos de experiência = 10 valores

De 2 a 3 anos de experiência = 16 valores

Superior a 3 anos de experiência = 18 valores.

A classificação anterior será valorada em 2 valores, até ao limite de 20 valores, por cada ano de experiência profissional específica, adquirida no último triénio, em estabelecimento de Ensino Superior Público.

Apenas será valorada a experiência profissional devidamente confirmada pela entidade onde são ou foram exercidos os cargos, funções ou atividades.

O júri deliberou ainda manter os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, a saber:

“1. AVALIAÇÃO CURRICULAR – serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover, mediante ponderação, com base no respetivo currículo profissional, das habilitações académicas, da formação profissional específica para o exercício de funções dirigentes e da experiência profissional.

Serão considerados os seguintes elementos:

1.1) Habilitações Académicas:

Licenciatura = 10 valores

Mestrado = 18 valores

Doutoramento = 20 valores

(...)

Os critérios supra têm as seguintes ponderações na nota final da avaliação curricular:

Critério 1.1 – 40%

Critério 1.2 – 10%

Critério 1.3 – 50%

2. ENTREVISTA PÚBLICA: em que serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, sendo considerados:

a) Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;

- b) A visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade;*
- c) A capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas;*
- d) A capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos;*
- e) A capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.*

A entrevista Pública será valorada da seguinte forma:

Muito Bom = 20 valores.

Bom = 16 valores.

Suficiente = 10 valores.

Cada critério da entrevista pública tem uma ponderação de 20% na nota final da mesma.

3. AVALIAÇÃO FINAL

O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% à avaliação curricular e de 60% à entrevista pública.”

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que foi elaborada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

O Presidente do júri:

Vogal:

Vogal: